

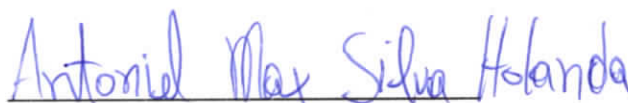
Aprova as Contas de Governo do Município de Itaiçaba, do exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Sr. José Orlando de Holanda, na forma que indica.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com base no art. 196, 1 e art. 228, XII ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o art. 25, parágrafo único, inciso XII da Lei Orgânica de Município, analisou as Contas de Governo referentes ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - **TCE/CE nº 0059/2020** e assim encaminha:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Itaiçaba, do exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do ex-prefeito Sr. José Orlando de Holanda, prevalecendo assim, os termos do **Parecer Prévio nº 0059/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, aos 30 dias do mês de março de 2021.



Antoniel Max Silva Holanda
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba